



**DELIBERAÇÃO Nº 057 – 28/05/2019**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS;
- Título II da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata do Custeio da Atenção Básica;
- Portaria GM/MS nº 1.808, de 28 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 27 de setembro de 2018, para dispor sobre o financiamento das Equipes de Atenção Básica – eAB e da Gerência da Atenção Básica, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica – PNAB;
- Portaria GM/MS nº 930, de 10 de maio de 2019, que institui o Programa “Saúde na Hora”, que dispõe sobre o horário estendido de funcionamento das Unidades de Saúde da Família, altera a Portaria GM/MS nº 2.436/2017, a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, e dá outras providências;
- Ofício nº 426/2019-SMS do município de Curitiba, que solicita a aprovação em CIB do credenciamento de 111 Gerentes de Atenção Básica, cadastrados no CBO 131210, para o município de Curitiba;
- Que dentre os critérios para adesão ao Programa Saúde na Hora está o cadastro de Gerentes de Atenção Básica no CNES;
- A possibilidade de aprimoramento e qualificação do processo de trabalho nas Unidades Básicas de Saúde, em especial por fortalecer a atenção à saúde prestada pelos profissionais das equipes à população adscrita, por meio de função técnico-gerencial;
- Que cabe ao gestor local indicar quais unidades terão horário estendido e que as unidades cadastradas deverão adotar estratégias que ampliem o escopo de serviços ofertados e, que os critérios de elegibilidade precisam ser mantidos para que o incentivo de custeio e implantação sejam repassados;
- Que o município de Curitiba-PR está entre os municípios aptos à solicitação de adesão ao Programa Saúde na Hora e que o fluxo de adesão do município está de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde;
- Parecer favorável da área técnica da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde à solicitação do município de Curitiba-PR para aprovação em CIB/PR do credenciamento de 111 (cento e onze) Gerentes de Atenção Básica;

**Aprova “Ad Referendum”** a solicitação do município de Curitiba–PR para credenciamento de 111 (cento e onze) Gerentes de Atenção Básica, para as seguintes Unidades de Saúde:

<b>UNIDADES DE SAÚDE</b>	<b>CNES</b>	<b>CBO</b>
Bairro Novo	16934	131210
Coqueiros	7686625	131210



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ**  
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA  
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

UNIDADES DE SAÚDE	CNES	CBO
João Candido	16977	131210
Nossa Senhora Aparecida	16969	131210
Osternack	16942	131210
Parigot de Souza	17027	131210
Salvador Allende	17000	131210
Sambaqui	5446392	131210
São Joao Del Rey	16993	131210
Umbará	3862224	131210
Umbará II	3298949	131210
Xapinhal	2639394	131210
Erico Verissimo	17191	131210
Esmeralda	17124	131210
Eucaliptos	17132	131210
Irmã Tereza Araujo	17159	131210
Jardim Paranaense	17213	131210
Menonitas	5709512	131210
Moradias Belem	17140	131210
Pantanal	3507815	131210
São Pedro	17175	131210
Tapajós	17167	131210
Vila Hauer	17221	131210
Visitação	17248	131210
Waldemar Monastier	17205	131210
Xaxim	17183	131210
Abaete	17531	131210
Abranches	6724299	131210
Atuba	17523	131210
Bacacheri	17515	131210
Bairro Alto	2639378	131210
Barreirinha	17507	131210
Fernando de Noronha	17493	131210
Higienópolis	5701104	131210
Jardim Aliança	9381015	131210
Medianeira	5932238	131210
Pilarzinho	17485	131210
Santa Candida	17477	131210
Santa Efigenia	17469	131210
Tarumã	17450	131210
Tingui	17442	131210
Vila Diana	17426	131210
Vila Esperança	17434	131210
Vila Leonice	17558	131210
Vista Alegre	17418	131210
Atenas	16918	131210
Augusta	16896	131210
Barigui	16632	131210
Caiuá	2639440	131210
Campo Alegre	9110402	131210
Candido Portinari	2639424	131210
Jardim Gabinete	16810	131210
Nossa Senhora da Luz	17272	131210
Oswaldo Cruz	17302	131210



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ**  
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA  
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

	16683	131210
<b>UNIDADES DE SAÚDE</b>	<b>CNES</b>	<b>CBO</b>
Sabará	16683	131210
São José	16853	131210
São Miguel	16713	131210
Taís Viviane Machado	17388	131210
Tancredo Neves	16721	131210
Vila Sandra	5406617	131210
Vila Verde	17345	131210
Vitoria Régia	5406625	131210
Alvorada	5506115	131210
Cajuru	17108	131210
Camargo	17094	131210
Iracema	17035	131210
Lotiguaçú	17086	131210
Salgado Filho	2715899	131210
São Domingos	17078	131210
São Paulo	17116	131210
Solitude	17051	131210
Trindade	17043	131210
Trindade II	3359646	131210
Uberaba	2639408	131210
Capanema	15474	131210
Mãe Curitibana	3912698	131210
Ouvidor Pardinho	2639572	131210
Aurora	16624	131210
Concórdia	17256	131210
Fanny Lindoia	16667	131210
Ipiranga	17299	131210
Maria Angélica	17280	131210
Nossa Senhora Sagrado Coração	17264	131210
Parque Industrial	17337	131210
Vila Clarice	16748	131210
Vila Feliz	16756	131210
Vila Leão	16772	131210
Vila Machado	17329	131210
Estrela	16659	131210
Parolin	16675	131210
Santa Amélia	16691	131210
Santa Quitéria	16705	131210
Santa Quitéria II	5484456	131210
Santos Andrade	16799	131210
Vila Guaíra	16764	131210
Bom Pastor	16802	131210
Butiatuvinha	16829	131210
Campina do Siqueira	16888	131210
Nova Orleans	16861	131210
Pinheiros	16837	131210
Santa Felicidade	16926	131210
São Braz	16845	131210
União da Vilas	16780	131210
Caximba	16950	131210
Dom Bosco	16985	131210
Monteiro Lobato	5196809	131210



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ**  
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA  
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

Moradias da Ordem	17361	131210
<b>UNIDADES DE SAÚDE</b>	<b>CNES</b>	<b>CBO</b>
Moradias Santa Rita	17353	131210
Palmeiras	17019	131210
Pompéia	17310	131210
Rio Bonito	5142725	131210

***Nestor Werner Junior***

Coordenador Estadual da CIB-PR